



# FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo e Comitê Olímpico Brasileiro  
Rua: Conselheiro Furtado, 1044 – Liberdade. SP 01511-001. (11) 3384-1068



## REGULAMENTO DE EXAME DA FAIXA

Este regulamento é estabelecido sobre a base de acordo dos Artigos 68 a 69 do Estatuto e todos os artigos do Código de Ética da Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo (FETESP) e Regulamento de Graduação da Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD).

### Ato 1. Objetivo

O regulamento visa definir as formalidades de exames de faixa realizados pela FETESP e procedimento de trabalho relacionado, para permitir o desenvolvimento do Taekwondo e a concessão de grau de forma sistematizada e padronizada.

A FETESP é a única entidade reconhecida no Estado de São Paulo pela Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD) e em seguida Comitê Olímpico Brasileiro (COB). Portanto objetivos são: atender regulamento de Exame de Faixa da entidade maior e reafirmar legitimidade e representatividade da FETESP no Estado de São Paulo junto a CBTKD.

### Ato 2. Objeto de aplicação

Os que estão em treinamento nas associações, clubes, academias ou demais pessoas jurídicas e físicas filiados à FETESP.

### Ato 3. Direitos

A FETESP é o órgão supremo de Taekwondo no Estado de São Paulo onde exerce integralmente os direitos de autorização de exames de faixas coloridas e realização de exames de faixas pretas como: currículo de exames, delegação de exames, procedimento e execução de exames, supervisão de exames, emissão de atestados, autorização e solicitação de certificado da FETESP/CBTKD.

### Ato 4. Deveres

1. As associações, os clubes, as academias e filiados individuais adeptos devem auxiliar para que a FETESP possa exercer os trabalhos de exames de faixa sem empecilhos.
2. As solicitações de exames de faixas coloridas e pretas devem cumprir os regulamentos outorgados da FETESP a respeito dos exames.
3. Os mestres-examinadores devem comunicar a FETESP realização de Exame de Faixa Colorida até 7 (sete) dias antes da sua realização e enviar o resultado junto a ficha de registro e credenciamento até 14 (quatorze) dias da sua realização.
4. Haverá desconto de R\$ 1,00 na taxa extra de registro de faixas coloridas, se o mestre-examinador comunicar a realização de Exame de Faixa e Registrar no prazo.
5. O registro e atualização da graduação de seus alunos é de responsabilidade das Academias ou Clubes filiados e mestre-examinador e seus representantes.
6. Os Faixas coloridas poderão ser avaliados e receber no máximo quatro (4) graduações (Gub's) por ano conforme §2 do Art.7 do Regulamento Geral de Exame de Faixa da CBTKD.
7. Os atletas somente poderão participar nos eventos da FETESP na graduação em que estejam cadastrados. Recomendamos a consulta da graduação GUB/DAN através do SIF no site
8. A Federação não se responsabiliza pelo registro irregular ou graduação desatualizada de seus filiados. Em caso de dúvida, o interessado deverá encaminhar e-mail para:

ou

#### **Ato 5. Direito de Recomendação**

1. A comunicação da realização de exames de faixas coloridas deverão ser feitas por mestres-examinadores ou grão mestre-examinador responsável;
2. Os candidatos de exames de faixas pretas devem receber carta de recomendação somente de grão mestre responsável para inscrever na FETESP/CBTKD;
3. Os mestres filiados devem conduzir Exame de Faixas (colorida e pretas) de acordo com os critérios estabelecidos pelos artigos 68 à 69 do Estatuto da FETESP;
4. Os mestres-examinadores são credenciados anualmente através do CEIME, podendo e devendo promover, programar, realizar, aprovar ou reprovar exame de faixas coloridas da sua academia e seus filiados para fomentar a nossa modalidade e realizar a cerimônia de graduação do GUB nos locais adequados.
5. O mestre-examinador poderá exigir emissão de certificado digital (GUB) prazo máximo 14 (quatorze) dias a FETESP após efetivação das taxas com o resultado de exame e foto com os participantes;
6. A graduação de exame de faixas pretas 3º dan ou acima será divulgado, organizado e realizado abertamente pela FETESP somente 01 (uma) vez a cada semestre na capital.

#### **Ato 6. Tratamento dos membros de Faixas Pretas**

Cumpra-se as regras de exames e artigos 69 e 70 do Estatuto da FETESP e Regulamento da graduação da CBTKD.

1. O calendário do Exame de Faixas Pretas Regionais da FETESP será divulgado no início do ano com a autorização junto a CBTKD;
1. Exame de Faixa Preta Regional (1º a 2º Dan) deverá ser solicitado à Federação pelos Grão-mestres, Mestres e Instrutores por e-mail com antecedência mínima de 60 dias;
2. A FETESP deve incentivar o Exame de Faixas Pretas Regionais, desde que realizados em um local amplo, acessível e adequado para todos os Mestres, instrutores e candidatos da Região.
3. Os certificados da CBTKD deverão ser emitidos via FETESP, desde que o filiado esteja em dia com suas obrigações. Os faixas pretas com certificados emitidos sem autorização da FETESP estarão sujeitos a análise administrativa e/ou reavaliação para efetivar seu registro junto a Federação
4. Solicitação de certificado da graduação da FETESP deve ser feita pelo seu instrutor ou mestre e solicitação de certificados da CBTKD e/ou Kukkiwon somente através da FETESP;
5. Todos os mestres e instrutores filiados são responsáveis em preparar os seus candidatos ao exame de faixa preta do ponto de vista técnico, físico, psicológico e ético dentro dos princípios do Taekwondo, além de orientar da obrigatoriedade de estar devidamente em dia com as suas obrigações administrativas e financeiras;
6. Os candidatos para Faixas Pretas deverão atender pré-requisitos obrigatórios, como treinos preparatórios, documentação (documento pessoal, cópia de certificado, certificado de arbitragem, monografia, declarações, foto, certidões e demais documentos e exigências) a serem divulgadas antecipadamente via site oficial da entidade.

#### **Ato 7. Formação de Comissão de Exame**

1. Nos Exame de Gub, a Comissão de Exame deve ser formada por Faixas Pretas com graduação igual ou superior a 4º dan com credenciamento válido como Mestre-examinador pela FETESP no ano vigente. Faixa Preta 3º dan poderá ser auxiliar no Exame de Faixa.
2. Nos Exame de Faixas Pretas, a comissão (banca examinadora) deve ser formada com no mínimo de 03 (tres) mestres-examinadores acima de 6º Dan com autorização escrita pelo diretor-técnico e/ou presidente da FETESP. Faixa Preta 5º Dan poderá ser

- auxiliar;
3. Os membros da comissão de exame e os auxiliares poderão ser recomendados por grão-mestres e serão autorizados e nomeados pelo presidente da FETESP;
  4. Os grão-mestres acima de 8º dan são habilitados automaticamente para o membro da comissão e são concedidos a eles todos os direitos como membro da comissão.

#### **Ato 8. Execução de Exame de Graduação**

1. Todos filiados da FETESP devem e tem direito de participar, graduar, presenciar e seguir o sistema de grãduação da FETESP para aprimorar, valorizar e ser reconhecido perante órgãos competentes;
2. Todos os candidatos para Faixas Pretas e graduandos devem observar os requisitos no site ou comunicados da FETESP, além de participar dos treinos preparativos e coletivos promovido pela Federação.
3. Todos os exames de faixa preta devem ser realizados na data, hora e no local pré-definidos pela FETESP.
4. As cidades próximas de São Paulo em uma distância de até 70km, realizam os exames coletivos em São Paulo, podendo haver remanejamento REGIONAL conforme a situação avaliada pela FETESP.
5. O organizador de graduação regional, será responsável pelo preenchimento do Termo de Responsabilidade dos candidatos, isentando a FETESP e banca Examinadora, sobre possíveis lesões corporais, acidentes ou morte dos candidatos ou acompanhantes que eventualmente possa ocorrer antes, durante e após a realização de Exame.
6. No local de exame, os membros da comissão de exame devem ministrar instruções de segurança para garantir a segurança dos solicitantes e participantes do exame.
7. Os grão-mestres acima de 8º Dan podem organizar exames até faixas pretas 2º dan dos seus filiados. Desde que informar até 60 dias antes da sua realização pela FETESP. A FETESP deverá indicar um fiscal custeado pelo Grão-mestre Organizador desde que atenda o item II do Ato 7
8. A conduta do Exame deve confirmar o porte da qualidade humana e da personalidade dignas e adepto de Taekwondo.
9. Fica Extremamente vedada a realização do Pré-Exame de Faixa Preta pelas Academias e/ou Instrutores filiados da FETESP. Exceto os seguintes procedimentos:
  - a) Solicitação ao Diretor-técnico com justificativa com antecedência de 30 dias para ser aprovado pelo Presidente.
  - b) A FETESP indicará supervisor técnico da FETESP e os solicitantes devem arcar com seus custos e honorários. A realização deverá ser feita sem taxa (fora do custo) para candidatos;
  - c) Será responsabilidade do Instrutor/Mestre, não permitir uso de Faixa Preta dentro ou fora da academia, em hipótese alguma até ser divulgado o resultado como aprovado no Exame de Faixa Preta Coletivo e/ou Regional organizado pela FETESP.

#### **Ato 9. Currículos de Exame**

1. Exame prático
2. Exame teórico
3. Atividades extracurriculares e diversificadas e seguindo divulgações administrativas e técnica da FETESP
4. Demais requisitos citados no ofício publicado.

#### **Ato 10. Aceitação de técnicas**

Devem-se utilizar obrigatoriamente as técnicas sistematicamente elaboradas e aceitas pela FETESP.

### Ato 11. Uniforme

Os candidatos devem usar uniforme (dobok) padrão homologado pela WT, CBTKD e FETESP.

1. Os emblemas deverão ser costurados no dobok em locais pré-determinados sendo: (Brasil: peito esquerdo; Coréia: peito direito; FETESP: braço esquerdo; e Academia/Associação: braço direito).
2. Faixas Coloridas (até 1º GUB), só poderão usar o dobok de gola branca;
3. Faixas Pretas até 15 anos de idade (Poom) poderão usar o dobok de gola preta e/ou preta e vermelha (Poom-dobok) em opcional;
4. Faixa Preta 4º Dan ou acima poderão usar Dobok de mestre nas atividades não oficiais da FETESP;
5. Podem utilizar variados acessórios de proteção conforme a necessidade (protetores de cabeça, bucal, tórax, genital, antebraço, luva e perna).

### Ato 12. Cor das Faixas Coloridas

Nos eventos oficiais da FETESP, fica estabelecida que a cor da faixa colorida deverá ser mantida conforme a sua graduação, com a finalidade de uniformizar e manter o padrão e a tradição da milenar arte marcial que segue a baixo:

- 10º gub: Faixa de cor Branca;
- 9º gub: Faixa Branca com Amarela;
- 8º gub: Faixa de cor amarela;
- 7º gub: Faixa Amarela com Verde;
- 6º gub: Faixa de cor Verde;
- 5º gub: Faixa Verde com Azul;
- 4º gub: Faixa de cor Azul;
- 3º gub: Faixa Azul com Vermelha;
- 2º gub: Faixa de cor Vermelha;
- 1º gub: Faixa Vermelha com Preta.

O Mestre responsável poderá adequar o usar cor das faixas alternativas somente nas suas academias.

Parágrafo primeiro: Os candidatos a faixa preta não poderão fazer uso da faixa poom.

Parágrafo segundo: Alunos faixas pretas, menores de 14 anos de idade, são obrigados a fazer uso exclusivo da faixa Poom.

### Ato 13. Taxa de Exame

Os mestres e instrutores devem acrescentar honorários técnicos e valor administrativo da academia, desde que não abusivos. Os candidatos que acharem estar sendo prejudicados podem entrar em contato com a FETESP

### Ato 14. Taxas Institucionais

As Taxas institucionais (FETESP, CBTKD e Kukkiwon) e demais taxas serão cobradas no momento da sua inscrição e podem ser consultadas no site

### Ato 15. Emissão de Certificados

A FETESP autorizará emissão da carteirinha e certificado digital para aprovados pela banca-examinadora, após liberação da secretaria, tesouraria e diretoria da FETESP. Os mesmos serão encaminhados para solicitação de certificado a CBTKD desde que estejam em dia com as devidas obrigações.

### Ato 16. Itens de administração

1. Os documentos exigidos para pleiteantes de exames são os seguintes:
  - Formulário de inscrição de exame (deve ter a assinatura do responsável);
  - Currículo desportivo e pessoal;

- Demais documentos exigidos pela FETESP através dos comunicados.
- 2. Os candidatos para Regularização e/ou Reavaliação de Dan, devem atender aos requisitos da Federação, além de Declaração de desfiliação da entidade não-reconhecida pela CBTKD e FETESP e Termo de Compromisso Institucional.
- 3. Entregar Carta de Recomendação do grão-mestre (7º dan ou acima) até 01 semana antes ou dentro prazo exigido no comunicado.

#### Ato 17. Pré-requisitos para exame de Dan

1. 1º para 2º Dan – Estar em dia com a FETESP, Cópia de Atestado de Antecedentes Criminais (maiores de 18 anos), currículo padronizado, e divulgado pela FETESP.
2. 2º para 3º Dan – Carência mínima de 2 anos. Além das exigências anteriores e divulgados pela Federação;
3. 3º para 4º Dan – Carência mínima de 3 anos com idade mínima de 21 anos. Declaração da conclusão de Ensino Médio e Monografia com tema definido pela FETESP. Além das demais exigências publicadas pela Federação e da CBTKD;
4. 4º para 5º Dan - Carência mínima de 4 anos e Declaração de conclusão do Ensino Superior a partir de janeiro do ano 2026. Além das demais exigências publicadas pela Federação e da CBTKD.
5. 5º para 6º Dan – Carência mínima de 5 anos com idade mínima de 30 anos. Além das demais exigências publicadas pela Federação e da CBTKD;
6. 6º para 7º Dan – Carência mínima de 6 anos com idade mínima de 40 anos. Além das demais exigências publicadas pela Federação e da CBTKD; e
7. 7º para 8º Dan – Aprovação da maioria da Diretoria, CBTKD e seguir regulamentação do Kukkiwon.

**Ato 18.** Fica expressamente vedado o uso indevido do título que não seja condizente com a sua graduação, devendo seguir à respectiva graduação da FETESP e CBTKD:

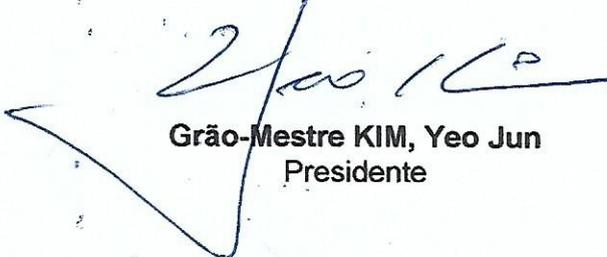
1. Alunos de 2º e 1º Gub: Jo-kyo Nim (assistente/auxiliar);
2. Faixas Pretas 1º~3º Dan: Kyo-sa Nim (instrutor);
3. Faixas Pretas 4º ~6º Dan, Sa-bôm-Nim (mestre);
4. Faixas Pretas 7º Dan ou superior: Kwan-jang Nim (grão-mestre) ou Sabu-Nim (pai-mestre).

**Parágrafo único:** É de responsabilidade dos profissionais do Taekwondo instruir e usar perante seus alunos a nomenclatura correta de cada graduação, sendo que o uso indevido do título/graduação fica o agente sujeito às sanções previstas no Código de Ética da FETESP.

#### Apêndices

Este regulamento é complementar do existente e entrará em vigor a partir de aprovação na Assembleia da Federação.

São Paulo (SP), 15 de junho de 2024

  
Grão-Mestre KIM, Yeo Jun  
Presidente